

O Modismo da Sustentabilidade no Século XXI: Uma Reflexão de Conceitos

Merien Moreira

Universidade Severino Sombra - Curso de Engenharia Ambiental,
merienmoreira31@hotmail.com,

Rosana Canuto Gomes

Universidade Severino Sombra Curso de Engenharia Ambiental
rosanacanutogomes@gmail.com

Rosania Lucia Figueira

Universidade Severino Sombra - Curso de Engenharia Ambiental
drarosania@gmail.com

Resumo: *A necessidade da sustentabilidade é algo almejado por todos na década atual. O direito ao desenvolvimento é visto como sendo fundamental e deve ser disponibilizado a todos sem distinção, sendo que o direito a se desenvolver plenamente e o direito a um ambiente saudável, equilibrado e sustentável, se interrelacionam e acabam aparecendo como a grande questão do dia a dia (Furman, 2009). Muitos obstáculos dificultam a prática de ideias sustentáveis pelas grandes empresas. A ideia do consumo exacerbado e de contrapartida da produção em massa se encontra presentes no mundo globalizado. Buscando refletir sobre o assunto, o presente trabalho promove uma discussão sobre a importância do conceito de sustentabilidade na busca da construção e do fortalecimento da consciência das organizações em suas ações e atividades. Para tanto, traz alguns pontos de vista desse modismo sustentável nas empresas e como as mesmas lidam com esse novo paradigma. Através das leis 9099/95 e 9605/98 sinalizamos a aplicabilidade destas leis dentro das empresas na era do consumo. Algumas empresas brasileiras vêm conseguindo aliar a sustentabilidade ambiental à sua sustentabilidade econômica, demonstrando assim que é possível ser uma empresa sustentável.*

Palavras-chave: *Sustentabilidade. Consumismo. Empresas sustentáveis. Lei 9099/95 e Lei 9605/98.*

The Fad of Sustainability in the XXI Century:

A Reflection of Concepts

Abstract: *The need for sustainability is something everybody wants in the current decade. The right to development is seen as crucial and should be available to all without distinction, and the right to fully develop and the right to a healthy, balanced and sustainable development are interrelated and end up appearing as the big issue of the day to day (Furman, 2009). Many obstacles hinder the practice of sustainable ideas by large companies. The idea of excessive consumption and consideration of mass production is present in the globalized world. Seeking to reflect on the subject, this paper promotes a discussion of the importance of sustainability in the pursuit of building and strengthening the awareness of organizations in their actions and activities. Therefore, it brings some views that fad in sustainable companies and how they deal with this new paradigm. Through the laws 9099/95 and 9605/98 signaled the applicability of these laws within companies in the era of consumption. Some Brazilian companies have been able to combine environmental sustainability with economic sustainability, thus demonstrating that it is possible to be a sustainable company.*

Keywords: *Sustainability. Consumerism. Sustainable business. Law 9099/95 and Law 9605/98.*

Introdução

É crescente a valorização das questões ambientais no segmento empresarial. O progresso e o crescimento populacional trouxeram consigo uma grande preocupação sobre como continuar se desenvolvendo com qualidade sendo que os recursos estão cada vez mais escassos. O direito ao desenvolvimento é visto como sendo fundamental e deve ser disponibilizado a todos sem distinção, sendo que o direito a se desenvolver plenamente e o direito a um ambiente saudável, equilibrado e sustentável, se interrelacionam e acabam aparecendo como a grande questão do dia a dia (Furman, 2009).

No Brasil, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito humano fundamental, essencial à garantia do direito à vida, conforme prescreve o art. 225 da Constituição Federal de 1988, a saber:

Artigo 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (Constituição Federal , 1988).

Dentro deste aspecto legal, percebemos que o conceito da sustentabilidade surge na busca da construção e do fortalecimento da consciência coletiva sobre a necessidade de equilíbrio do meio ambiente, desenvolvendo assim atividades duradouras, que abasteçam o presente e preserve a sobrevivência futura.

A dimensão ecológica do processo de produção e consumo, a importância do desenvolvimento econômico para se alcançar internamente um grau mínimo de justiça social e também de justiça ambiental são objetos da ordem econômica constitucional brasileira que conduzem à reflexão sobre a necessária prática de relações de consumo ambientalmente sustentáveis (Soares, 2006).

A necessidade da consciência universal voltada para o futuro sugere que as ações do homem para com o meio ambiente sejam plenamente voltadas a esta consciência. De forma independente, a sociedade e as empresas vêm incorporando os conceitos de sustentabilidade, se organizando, apresentando soluções mais rápidas e, principalmente, preventivas em relação ao meio ambiente (Silva e Quelhas, 2006).

Seguindo esta linha de raciocínio e de necessidades, podemos mencionar que umas das principais diretrizes do Governo Federal Brasileiro são:

- Dar seguimento a um projeto nacional de desenvolvimento que assegure grande e sustentável transformação produtiva do Brasil.
- Defender o meio ambiente e garantir um desenvolvimento sustentável (Messa, Theophilo Neto, Theophilo Junior, 2011).

Desta forma podemos refletir um estudo pontual sobre o tema e analisar a conceituação desse modismo sustentável nas empresas. Assim, o presente trabalho busca promover uma reflexão, através de uma revisão bibliográfica sobre o modismo da sustentabilidade nas empresas. No Capítulo I será abordada o conceito de sustentabilidade dentro das empresas no sec XXI e como estas lidam com esse novo paradigma. Para o Capítulo II, será realizada uma interpretação das Leis 9099/95 e 9605/98, sob o ponto de vista da aplicabilidade das leis dentro das empresas na era do consumo. No ultimo Capítulo, será realizado um demonstrativo das principais empresas brasileiras que aderiram a pratica consciente dentro de seu organograma.

Objetivos

- Demonstrar a importância da conceituação da sustentabilidade dentro das organizações diante da era do consumismo.
- Descrever o conceito de sustentabilidade para o século XXI;
- Interpretar as leis que buscam conscientizar e punir as empresas que ainda não possuem consciência ambiental;
- Identificar as principais empresas brasileiras que efetivamente cumprem o papel da sustentabilidade;
- Refletir sobre a nova era do consumo instalada no novo século.

As Empresas e a Sustentabilidade

Entendendo o conceito de sustentabilidade para as empresas do sec XXI

Atualmente, o termo sustentabilidade obtém cada vez mais visibilidade nos diversos meios em que transita e devemos entender que a sustentabilidade está fortemente ligada ao processo de desenvolvimento de uma sociedade ambientalmente harmoniosa, socialmente ética, economicamente livre e igualitária.

Desta forma o termo esta cada vez mais presente no ambiente empresarial, atendendo às novas exigências legais, de mercado e da sociedade em geral na busca da preservação do futuro.

Já existem indícios de que a gestão ambiental das organizações brasileiras está se desenvolvendo e alcançando níveis que podem superar as obrigações legislativas, as chamadas “tecnologias de controle” (Rohrich e Cunha, 2004). No entanto, algumas são ações isoladas, outras apresentam Sistema de Gestão Ambiental que não saem do papel e, finalmente, outras estão realmente comprometidas com o desenvolvimento sustentabilidade (Silva e Quelhas, 2006).

Apesar das movimentações existentes, percebemos que as mesmas ainda acontecem de forma isolada, comprometendo diretamente a sustentabilidade almejada.

O debate sobre o tema dentro das organizações popularizou-se mundialmente, a partir de 1987, com o Relatório de Brundtland, introduzindo as discussões das inúmeras definições e interpretações do termo sustentabilidade (Claro, 2008).

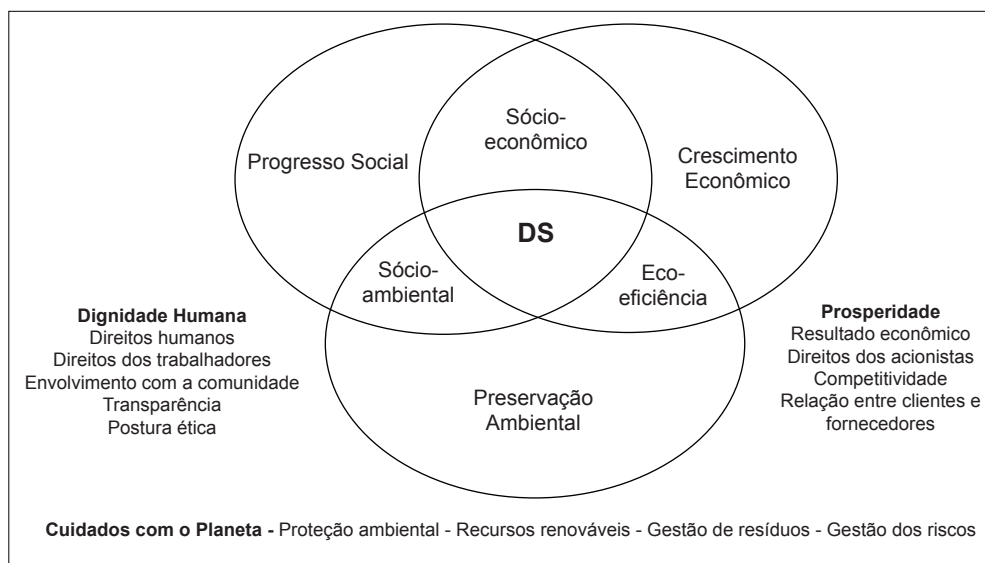


Figura 1. As três dimensões do desenvolvimento sustentável.
Fonte: Araújo et al (2006).

A sustentabilidade global tem sido definida como a habilidade para “satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a habilidade das futuras gerações para satisfazerem suas necessidades”. Similarmente, o desenvolvimento sustentável “é um processo para se alcançar o desenvolvimento humano (...) de uma maneira inclusiva, interligada, igualitária, prudente e segura”. Uma empresa sustentável, por conseguinte, é aquela que contribui para o desenvolvimento sustentável ao gerar, simultaneamente, benefícios econômicos, sociais e ambientais (Hart e Milstein, 2004).

Nessa conceituação os autores Silva e Quelhas (2006) afirmam que, para o desenvolvimento ser sustentável, devem ser considerados aspectos referentes às dimensões sociais e ecológicas, junto com a dimensão econômica, de recursos vivos e não vivos e às vantagens de ações alternativas e duradouras. Essas dimensões são conhecidas como Tripple bottom line (figura 1).

A dimensão econômica inclui não só a economia formal, mas também as atividades informais que provêm serviços para os indivíduos e grupos e aumentam, assim, a renda monetária e o padrão de vida dos indivíduos (Almeida, 2002). A dimensão ambiental ou ecológica estimula empresas a considerar o impacto de suas atividades sobre o meio ambiente, na forma de utilização dos recursos naturais, e contribui para a integração da administração ambiental na rotina de trabalho (Almeida, 2002). A dimensão social consiste no aspecto social relacionado às qualidades dos seres humanos, como suas habilidades, dedicação e experiências, abrangendo tanto o ambiente interno da empresa quanto o externo (Almeida, 2002; Claro, 2008).

Desta forma a sustentabilidade, estimula as empresas a contribuir para um melhor desempenho social e ambiental, influenciando diretamente no comportamento das empresas, uma vez que a preocupação com a Sustentabilidade tem se generalizado.

O rápido crescimento industrial dos dois últimos séculos tem melhorado o padrão de vida do ser humano, entretanto esse crescimento, frequentemente, tem determinado elevados custos ambientais (Bonnie e Huang, 2001). A partir da tomada de consciência desses problemas, as discussões sobre o tema ambiental têm evoluído muito. A relação sociedade e meio ambiente passou a ser analisada de forma menos localizada e mais globalizada, levando a um posicionamento mais crítico que tem determinado o surgimento de novas alternativas de relacionamento da sociedade contemporânea com seu ambiente, com o intuito de reduzir os impactos que ela produz sobre o meio que a cerca (Bellen, 2005; Silva e Quelhas, 2006).

A preocupação global com o meio ambiente e o desenvolvimento de padrões ambientais internacionais tem criado a necessidade das empresas adotarem formalmente estratégias e programas ambientais. Nesse contexto, Araújo et al (2006), afirma que o objetivo de qualquer empresa é obter o maior retorno possível sobre o capital investido, pois em todo o mundo elas estão se deparando com as pressões por parte da sociedade, utilizando-se para tanto de ferramentas disponíveis para estar à frente dos concorrentes, obtendo maiores margens e fatias de mercado.

Hoje, a sociedade tem preocupações ecológicas, de segurança, de proteção e defesa do consumidor, de qualidade dos produtos, que não existiam de forma tão pronunciada nas últimas décadas e isso tem pressionado as organizações e administradores em geral a incorporarem esses valores em seus procedimentos administrativos e operacionais (Claro, 2008).

Essas mudanças afetam de forma intensa o desenvolvimento dentro das organizações criando limitações em suas operações.

Ainda segundo Claro (2008) as influências da sociedade sobre as empresas, inclui considerações de caráter social e político que se somam às tradicionais considerações econômicas. Ou seja, tecnicamente, a adequação e adoção do conceito de sustentabilidade, do envolvimento das empresas com as questões ambientais são cada vez mais vistas como oportunidades de negócios. Dessa forma, as mudanças organizacionais estão passando por remodelações de forma a atender os valores desse novo paradigma que propõe uma inovação de atitudes no mundo dos negócios.

Diante disso, de acordo com Rosa (2011) as organizações estão passando por um grande desafio desta década, o desafio de mudar estilos, de romper paradigmas, passando do modelo predatório e consumista para um novo paradigma da sustentabilidade socioambiental.

A adesão à busca da sustentabilidade pressupõe, portanto, uma noção clara da complexidade e das sutilezas do fator tempo. Sobretudo, exige uma postura não imediatista, uma visão de planejamento e de operação capaz de contemplar o curto, o médio e o longo prazo (Almeida, 2002).

Ou seja, diante dos desafios impostos pela sociedade e pela natureza, as organizações devem buscar um melhor planejamento e ações que preserve a Sobrevivência futura.

Segundo Almeida (2002), uma empresa tem que buscar em todas as suas ações e decisões, a ecoeficiência. Tem que produzir mais e melhor com menos: mais produtos de melhor qualidade, com menos poluição e menos uso de recursos naturais. E tem que ser socialmente responsável.

As organizações modernas não devem pensar somente em cumprir as leis ambientais de um país, estado ou município.

Diante deste contexto Amaral (2005), afirma que trabalhar com os indicadores de ecoeficiência, buscando melhoria do desempenho ambiental, social e econômico das empresas, tem se tornado atrativo para alguns empresários que possuem uma visão mais abrangente.

A ecoeficiência exige que as empresas tracem estratégias de gestão ambiental preventiva, que integrem aspectos ambientais ao ciclo de vida de seus produtos e serviços. Vai além da simples redução de poluição e do uso de recursos, pois enfatiza a criação de valor e relaciona a excelência ambiental com a excelência empresarial. Empresas ecoeficientes adaptam-se com mais facilidade às mudanças dinâmicas do mercado (Almeida, 2002).

As empresas ligadas ao “World Business Council for Sustainable Development – WBCSD” têm trabalhado com este conceito de ecoeficiência.

O WBCSD define ecoeficiência como:

A ecoeficiência é atingida quando a organização fornece produtos e serviços a preços competitivos, que satisfaçam às necessidades humanas, trazendo qualidade de vida, enquanto reduz progressivamente os impactos ecológicos e a intensidade de uso de recursos naturais, em todo o ciclo de vida, a um nível que, pelo menos, não reduza a capacidade de absorção do planeta. Portanto, o conceito de ecoeficiência combina melhoria dos desempenhos econômico e ambiental das empresas, de forma a se buscar um maior valor agregado aos produtos e menores impactos (Amaral, 2005).

Atualmente existem algumas abordagens para questão da sustentabilidade nas empresas. De imediato, elas devem buscar processos que poluam menos e utilizar tecnologias mais limpas, fazer parcerias com ONGS e órgãos públicos e financiar projetos da comunidade de caráter sustentável.

Ressalta-se, portanto, que as empresas em geral devem contribuir para evolução, utilizando os recursos de uma maneira ambientalmente eficiente, economicamente sustentável para as partes interessadas nos seus negócios.

Comportamento criminal ambiental das empresas frente ao consumismo

É fato que a relação de consumo está diretamente interligado ao desenvolvimento da sociedade. Atualmente o ciclo da sociedade é cada vez mais produzir e consumir, incentivando assim uma sociedade mais capitalista, gerando consequências irreversíveis ao meio ambiente através do comportamento criminal ambiental das empresas.

A função social das empresas tem base constitucional explícita o que vai ao encontro da constatação de que “as organizações empresariais, graças à riqueza que acumulam e tem potencial de concentrar, trazem em si o grande potencial de mudar e melhorar o ambiente social” (Messa, Theophilo Neto, Theophilo Junior, 2011).

O mundo atual é dominado pelo espírito capitalista que exalta o consumo, sendo o poder de consumo o ápice do ideal da sociedade, onde a arte de consumir é o padrão. Desta forma esta relação de consumo e meio ambiente esta claramente insurgida numa crise.

Todas essas características inerentes ao modo de organização do sistema econômico capitalista repousam sobre estruturas sociais e ideológicas que trazem consigo problemas ecológicos de grande amplitude. De um lado, o estilo de vida das sociedades do capitalismo industrial faz multiplicar o dispêndio material e energético para a satisfação das mais variadas e abstrusas necessidades humanas; de outro, consolida a cultura do descartável e do desperdício, responsável pela geração de enormes volumes de lixo (Cavalheiro, 2010, apud Carneiro, 2003).

Diante deste contexto, a fim de concretizar o desenvolvimento sustentável. Segundo, Lima (2010). O grande desafio a ser enfrentado em busca de um meio ambiente ecologicamente equilibrado e sadio reside no equilíbrio entre o homem e suas infinitas necessidades de consumo.

É necessário estabelecer um equilíbrio entre as necessidades econômicas e as necessidades ambientais da sociedade. Assim:

A noção de proporcionalidade revela a necessidade de compatibilizar o direito com os fatos econômicos, sob pena de ruptura do sistema que depende da harmonia entre seus elementos para proporcionar a estabilidade necessária ao próprio desenvolvimento à luz de novos paradigmas jurídicos. A realidade dos fatos inclui uma transformação que não é apenas uma opção, mas que deveria influenciar qualquer teoria conexa, uma vez que está bem aí, no cerne da relação homem-*natureza* (Cavalheiro, 2010, apud Teixeira, 2006).

Portanto o Direito Ambiental surgiu com o propósito de estabelecer limites à utilização dos recursos naturais e assegurar a preservação do meio ambiente, condição indispensável à perpetuação da vida em nosso planeta. Nesse sentido, inúmeras propostas foram discutidas e ações implementadas pelas leis na tentativa da preservação e de promover uma discussão sobre o futuro da vida do homem no espaço ambiental.

Na busca pelo direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, a Constituição Federal de 1988 foi o primeiro diploma legal no Brasil, a indicar o novo papel do ambiente na sociedade. Porém, Cavalheiro (2010) afirma que, apesar de toda essa nova preocupação em relação ao ambiente sadio, ele não foi incluído na Constituição Federal como um direito humano ou fundamental.

Outro documento muito importante que fala sobre o consumo sustentável é Agenda 21 Brasileira, que traz como pontos de discussão em seus textos eixos como: agricultura sustentável, cidades sustentáveis, infra-estrutura e integração regional, gestão dos recursos naturais, redução das desigualdades sociais e ciência e tecnologia para o desenvolvimento sustentável. Tais discussões promoveram avanços no que se refere às questões globais baseadas nos processos democráticos de participação populacional, contudo não determinou compromissos com as partes envolvidas.

Diante destas discussões, foram criadas leis na busca de normatizar a conduta das pessoas físicas e jurídicas, bem como punir as condutas inadequadas desses sujeitos, como exemplos podemos trazer para análise a Lei 9.605/98, conhecida como Lei dos Crimes Ambientais e a Lei 9.099/95, a qual define o procedimento para o julgamento das infrações de menos potencial ofensivo.

A lei 9.605/98 trata dos crimes contra o meio ambiente, de infrações administrativas ambientais, processo penal e cooperação internacional para a proteção do meio ambiente e caracteriza-se por transformar, em crimes, condutas anteriormente tidas por contravenções penais, mantendo assim a tendência de política criminal ambiental, já observada a partir da segunda

metade da década de oitenta. Todavia, na mesma medida em que perpetua a política criminal ambiental, esta lei também é marcada pelas mudanças de política criminal, que se operam no país desde a edição da Lei n.º 9.099, de 1.995, caracterizando-se, portanto, pela aplicação das penalidades que visam ao não encarceramento do agente criminoso (Zuffo, 2000).

Podemos observar que as referidas legislações ampliaram consideravelmente a proteção ao meio ambiente inovando e modernizando as punições para crimes praticados contra o meio ambiente.

A Lei dos Crimes Ambientais, 9.605/98, atualizou a regulamentação das penalidades já existentes dos crimes contra o meio ambiente e possibilitou inovações de definições de classe de delitos e maior agilidade em alguns tipos de infrações que ocorre. Esta lei engloba os vários tipos penais ambientais, que antes se encontravam em legislações esparsas, facilitando a consulta, bem como o conhecimento das condutas penais lesivas ao meio ambiente (Cavalheiro, 2010).

Esquemáticamente, os tipos penais da Lei 9.605/98 estão assim previstos:

Capítulo V: Dos Crimes contra o Meio Ambiente:

Seção I: Dos crimes contra a fauna impôs penas restritivas de liberdade quando cometidos um dos delitos previstos nos arts. 29 a 37; O artigo 29 refere-se à caça predatória, os artigos 29, 31 e 32 possuem penas que não ultrapassam a 1 ano de encarceramento, das quais poderá ser aplicada a transação penal prevista da Lei 9.099/95. Já os artigos 30, 33, 34 e 35 possuem penas mínimas de 1 ano, concedendo-se a suspensão condicional do processo, também regulada pela Lei 9.099/95. O artigo 36 acrescenta-se norma explicativa e o artigo 37 com relação a isenção de pena.

Seção II: Dos crimes contra a flora previstos nos arts. 38 a 53; os artigos 38, 39, 40, 42 e 45, possuem penas mínimas de 1 ano, com possibilidade da suspensão condicional do processo instituído na Lei 9.099/95, já as penas que ultrapassam 1 ano estão codificadas nas leis 44, 46, 48, 49, 50, 51 e 52.

Seção III: Da poluição e outros crimes ambientais então previstos nos arts. 54 a 61, os artigos 54 §1º, 55 e 56 §3º e 60 os quais possuem penas máximas de 1 ano, possibilitando a transação penal e os artigos 54 *caput* e §2º e 61, com penas mínimas de 1 ano e o artigo 58 qualifica as causas de aumento de pena, quando de um crime mais grave.

Seção IV: Dos crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural previstos nos arts. 62 a 65; nos artigos 62 e 63 resguardaram-se penas mínimas de 1 ano de clausura, com possibilidade da suspensão condicional do processo. Já os artigos 64 e 65 foram criados para proteção do ordenamento urbano, a cuja pena máxima de 1 ano, poderá ser aplicada a transação penal.

Seção V: Dos crimes contra a administração ambiental previstos nos arts. 66 a 69; os artigos 66, 67, 68 e 69 possuem penas mínimas de 1 ano de clausura, onde se aplica a possibilidade da suspensão condicional do processo, com exceção do parágrafo único do art. 68 em que caberá a transação penal; os arts. 66 e 67 tratam sobre os crimes cometidos por funcionários públicos, e os arts. 68 e 69 tratam dos crimes cometidos por particulares (Moraes, 2007).

Apesar do farto arquivo de leis existentes no Brasil, algumas empresas conhecidas na mídia impressa, televisiva e digital ignoram a norma legal e continuam a infringir as normas existentes. Para melhor entendimento, passamos a alguns exemplos:

- Vale: A mineradora brasileira Vale foi eleita a pior empresa do mundo pelo “Public Eye People’s” (premiação realizada pelo Greenpeace da Suíça e pela ONG. Declaração de Berna, que escolhe as empresas com pior atuação em relação aos direitos humanos e ao meio ambiente. De acordo com as ONGS, a companhia tem sido infratora por repetidas violações dos direitos humanos, condições desumanas de trabalho e a exploração da natureza. A mineradora brasileira tem aproximadamente 120 mil funcionários. Participou ativamente da polêmica na construção da Usina de Belo Monte e sofre processos por medidas de proteção ambiental insuficientes, trabalho em condições desumanas e apreensão ilegal de terras. A Vale despejou, em rios e oceanos, cerca de 114 milhões de metros cúbicos de efluentes à base de óleo, e toda essa quantia foi derramada apenas em 2009, ano em que a empresa sofreu mais de 150 investigações judiciais (<http://www.zun.com.br/empresas-que-mais-poluem-o-meio-ambiente/>).
- Samsung: Essa empresa vem se destacando por sua negligência em utilizar substâncias tóxicas em suas fábricas. A Samsung nunca revelou parte dos produtos químicos utilizados. Contudo, esses produtos não revelados são os mesmos que causaram a morte de vários funcionários e o motivo de a empresa em apresentar inúmeros processos de trabalhadores vítimas desses produtos tóxicos (<http://www.zun.com.br/empresas-que-mais-poluem-o-meio-ambiente/>).

É importante ressaltar que não existe nenhum dado científico sobre o nível de poluição ambiental causada por estas empresas, pois é certo que as mesmas guardam a sete chaves os problemas ambientais que causam à sociedade.

Nos dias de hoje se constata que os recursos naturais estão cada vez mais escassos, ao mesmo tempo em que a sociedade moderna exige cada vez mais a sua utilização. Esta sociedade de consumo tem produzido um dos maiores problemas para o meio ambiente, que é, em face do incremento do consumo, o descarte do lixo que produz. (Messa, Theophilo Neto, Theophilo Junior, 2011).

Segundo os autores, o aumento e a variedade da demanda criaram produtos com escasso tempo de vida útil, mesmo porque o avanço da tecnologia torna o produto rapidamente obsoleto, que, por sua vez, faz do descarte a solução mais fácil. Se antes a sua geladeira durava em média, 20 a 30 anos, hoje é feita para durar 2 a 3 anos. A garantia dos carros entre 3 a 5 anos sinaliza que, em curto prazo de tempo, será mais vantajoso comprar um carro novo do que consertar os defeitos que surgirem.

Os resíduos sólidos oriundos dessa nova mentalidade de produtos descartáveis representam um significativo risco ao meio ambiente e ao que percebemos, essa preocupação ainda não está consolidada na grande maioria das empresas, que se dizem preocupadas com a sustentabilidade.

Buscando refletir sobre estas ações contínuas das empresas passamos a analisar, no terceiro capítulo, algumas questões que podem ser consideradas para que as empresas atendam a sustentabilidade ambiental, econômica e social.

Quando a sustentabilidade deixa de ser modismo e passa a ser prática consciente: exemplos a seguir.

A formação de um novo perfil de consumidores no Brasil, cada vez mais consciente dos problemas ambientais, tem provocado uma nova postura por parte do setor empresarial, que começa a pensar em estratégias paralelas ao consumo consciente, refletindo-se, conseqüentemente, em ações eficazes em prol da preservação ambiental.

O presente capítulo tem como objetivo identificar as principais empresas brasileiras que efetivamente vem cumprindo com o papel da sustentabilidade, buscando, de forma consciente, ações que promovam o desenvolvimento sustentável em toda sua cadeia produtiva.

Durante a pesquisa realizada, encontramos três empresas brasileiras, as quais se destacam na proposta da sustentabilidade, com inclusão na lista da revista canadense Corporate Knights (2011), que, anualmente, lista as 100 maiores empresas sustentáveis, de acordo com sua pró-atividade e integração social, governamental e ambiental em suas ações no dia-a-dia.

Na matéria publicada na mencionada revista no ano de 2011, identificada como “The Global 100: 2011 Corporate Knights Global 100 Most Sustainable Corporations in the World” (As 100 Empresas Mais Sustentáveis do Mundo em 2011 de acordo com a Corporate Knights), estão presentes três empresas brasileiras: Natura, que ocupa o 66º lugar, Petrobras ocupando o 88º lugar e Banco Bradesco com a 91ª colocação (atitudesustentavel.uol.com.br > Notícias > Ações Sustentáveis).

Para melhor entendimento das propostas destas empresas, passamos a analisar como tais empresas buscam manter a consciência de sustentabilidade, mesmo diante do modismo de consumismo que impera no Sec. XXI.

- Natura: A empresa vem aprimorando seu desempenho ambiental a partir de 2008, onde inovou com um projeto denominado projeto Carbono Neutro, o qual foi responsável pela redução das emissões dos gases do efeito estufa GEE da empresa em 33% entre 2007 e 2011. A redução do carbono também foi feita por meio de outros projetos da empresa, como reflorestamento, projetos de reciclagem, incluindo a pós-consumo.

A empresa também se utiliza da norma ABNT NBR ISO 14064-1, que estabelece princípios para concepção, desenvolvimento, gestão e elaboração de relatórios das empresas sobre os níveis de GEE.

No ano de 2008, a empresa se destacou pela elaboração da política de Uso Sustentável da Biodiversidade e do Conhecimento Tradicional. A política procura atender aos preceitos da Convenção sobre Diversidade Biológica,

O documento estabelece o uso da biodiversidade como vetor de desenvolvimento sustentável, a valorização das relações éticas e transparentes com os diversos

públicos, a aplicação do princípio do consentimento prévio fundamentado, a complementaridade entre o saber tradicional e o rigor científico no desenvolvimento de produtos, o envolvimento das partes interessadas, a formação de redes, a valorização do patrimônio cultural e dos conhecimentos tradicionais como elementos da sustentabilidade socioambiental local e global, a minimização de impactos, o manejo sustentável, a certificação e, por fim, a repartição de benefícios, a valorização do trabalho e o preço justo com base na análise das cadeias de valor.

Um outro programa elaborado pela empresa foi o Programa de Certificação de Matérias-Primas Vegetais. Esse programa tem como objetivo, garantir que os insumos utilizados como matéria-prima na formulação de seus produtos, sejam extraídos de maneira sustentável e favoreçam socialmente as comunidades extrativistas, ou seja promovem o cultivo e o manejo sustentável por meio da certificação das áreas de plantações e florestas nativas.

Um outro desenvolvimento da empresa foi visando à economia do consumo da água e energia. Para alcançar essas metas, a empresa criou os comitês de Água e Energia. Esses comitês têm o objetivo de trabalhar, de forma multidisciplinar, no desenvolvimento de estudos, projetos e tecnologias com a finalidade de obter uma melhor eficiência energética e hídrica em seus processos.

Um outro comitê criado na empresa foi o Comitê de Resíduos, um grupo multidisciplinar que tem como objetivo desenvolver projetos de redução, reutilização e reciclagem de resíduos e ações de conscientização e treinamento em coleta seletiva e destinação correta de resíduos sólidos gerados na empresa. (http://www2.natura.net/Web/Br/relatorios_anuais/src/desempenho_ambiental.asp).

- Petrobras: O foco da empresa é a ecoeficiência, buscando produzir, refinar e distribuir petróleo dentro dos mais rigorosos padrões de segurança, com a utilização racional de água e energia e a menor geração possível de efluentes, resíduos e emissões em todas as suas unidades, reduzindo o impacto no meio ambiente. Um exemplo concreto dessa redução é o re-uso da água feita em umas das unidades da empresa localizada em São Paulo, a Refinaria de Capuava (Recap), a primeira unidade com descarte zero de efluentes.

A empresa também possui em todas as suas unidades no Brasil e no exterior, certificados em conformidade com as normas ISO 14001 (relativa do meio ambiente) e a BS 8800 (relativa à segurança e saúde).

A empresa também se destaca pelo bom planejamento estratégico dividido em três importantes pilares:

- Investimentos em patrocínios a projetos ambientais, com objetivo de apoiar iniciativas que contribuam para o desenvolvimento sustentável do país.
- Interação entre Terceiro Setor, Poder Público e outras empresas por meio de parcerias e de redes - os temas centrais abordados são água, clima e biodiversidade marinha.
- Disseminação de informações para o desenvolvimento sustentável, por meio de ações de comunicação voltadas para a discussão do modelo e dos papéis de cada um.

No ano de 2004, a empresa se destacou pela elaboração do Projeto Petrobras Agenda 21, que surgiu com a iniciativa da empresa em investir no desenvolvimento sustentável das comunidades em suas áreas de influência. O programa busca a preparação das comunidades para o fomento, a construção das Agendas 21 Locais, por meio da construção das Agendas 21 Comunitárias, e o fortalecimento dos Fóruns Comunitários. Dessa forma, a Petrobras busca, a partir de sua metodologia, a contribuição do processo democrático e participativo de relacionamento institucional com as comunidades das áreas de influência das Unidades operacionais, reafirmando os princípios da ética e da transparência.

Um outro plano estratégico da empresa é o Programa Ambiental que confirma o compromisso da Companhia em contribuir para a implementação do desenvolvimento sustentável, estratégia que se evidencia no enfoque integrado dos processos produtivos e do meio ambiente. Por meio de sua política de patrocínio ambiental, a Petrobras investe em iniciativas que visam à proteção ambiental e à difusão da consciência ecológica. O Programa se caracteriza por atuar em temas ambientais relevantes para a Petrobras e para o País, articulando iniciativas que contribuem para criar soluções e oferecer alternativas com potencial transformador e sinergia com políticas públicas (<http://www.petrobras.com.br/pt/meio-ambiente-e-sociedade/preservando-meio-ambiente/>).

- Bradesco: É conhecido como o Banco do Planeta, inaugurando uma nova estratégia de atuação no mercado. Com o desafio de unificar todas as ações socioambientais da Organização e criar novos produtos e serviços que propiciem uma relação mais harmoniosa dos clientes, bem como da sociedade, como o meio ambiente. No ano de 2007, apresentou um período de importantes conquistas, com o firme propósito de aliar a conduta responsável da organização à preservação do meio ambiente, de modo a alcançar o desenvolvimento sustentável. Com importantes iniciativas, como o Programa de Gestão de Ecoeficiência, que vincula o desempenho ambiental e financeiro à otimização de processos, reciclagem, inovações e economia no uso de recursos naturais. Essas ações de ecoeficiência são reportadas ao comitê Executivo de Ecoeficiência e ao Comitê Executivo de Sustentabilidade que visa a estabelecer uma estrutura de gestão ambiental alinhada aos negócios, com plano de ações e atenção voltado para alguns temas como: Energia, água, resíduo, papel, plástico, esgoto, treinamento, eficiência e cadeia de valor.

Algumas medidas foram tomadas no último ano de 2011 como Instalações de pontos fixos para a coleta de resíduos tecnológicos dos colaboradores. Esses pontos estão localizados na Cidade de Deus. No mesmo ano a empresa conseguiu recolher 1.070 toneladas de lixo eletrônico.

Uma outra ação da organização foi a contratação de uma empresa especializada que analisa e acompanha os resultados do consumo mensal de água e energia elétrica pelas dependências, gerando indicadores e dados para o estabelecimento de metas de consumo para cada unidade da organização.

Outra ação da empresa que podemos citar é o sistema de coleta de papel e papelão, implementado em 2009 nos principais Centros Administrativos com o propósito de encaminhar toneladas deste material para reciclagem (<http://www.bancodoplaneta.com.br>).

De forma permanente, essas empresas citadas têm como foco a sustentabilidade na gestão, nos negócios e nas práticas do dia a dia. Com isso, buscam crescer de forma continuada e sustentável, com respeito aos públicos com os quais se relacionam, com as comunidades em que estão presentes, com a dignidade humana e com o meio ambiente.

Responsabilidade social e sustentabilidade, mais do que ideias, representam preocupações típicas e essenciais ao nosso tempo. Essas palavras estão presentes nas cogitações de uma grande parcela da sociedade moderna. Tais motivos seriam suficientes para merecerem reflexões de natureza jurídica, social, ambiental e empresarial antes que as empresas busquem tão somente a produção exacerbada de produtos antes duráveis, hoje descartáveis.

Considerações Finais

Pode-se observar no presente trabalho que, sem dúvida, esta é a era da sustentabilidade e que de certa forma este modismo sustentável nas empresas é um tanto desafiador. A preocupação global com o meio ambiente e o desenvolvimento de padrões ambientais internacionais tem criado a necessidade das empresas adotarem formalmente estratégias e programas ambientais.

De um modo geral, observou-se na bibliografia estudada que as empresas desenvolvem de uma maneira mais eficaz as questões associadas às dimensões ambiental e econômica, uma vez que atualmente a sociedade tem preocupações ecológicas, de segurança, de proteção que não existiam de forma tão pronunciada nas últimas décadas.

Diante deste contexto, o estudo analisou como as empresas podem entender este conceito de desenvolvimento sustentável e aplicá-lo na evolução do seu desempenho e contribuir para um mundo melhor, utilizando os recursos de uma maneira ambientalmente eficiente e economicamente sustentável mesmo estando em uma era de onde a relação de consumo está diretamente interligada ao desenvolvimento da sociedade.

Referências

- Almeida, Fernando. *O bom negócio da Sustentabilidade*. 2ª edição, Lisboa, Nova Fronteira, 2002.
- Amaral, Sergio. *Sustentabilidade Ambiental Social e Econômica nas Empresas*. 2ª Edição, São Paulo, Editora Tocalino Ltda, 2005.
- Araújo, Geraldino. *Sustentabilidade Empresarial: Conceito e Indicadores*. Mato Grosso do Sul, 2006.
- Brasil. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, Senado, 1998.
- Cavalheiro, Larissa. *Aplicando Sanções Ambientais: Para uma análise das implicações trazidas pela Lei 9.605/98 quanto à transação penal e suspensão condicional do processo da Lei 9.099/95*. Rio Grande do Sul, 2010.
- Claro, Priscila. *Entendendo o conceito de sustentabilidade nas organizações*. São Paulo, 2008.
- Furman, Lucia. *O Direito ao desenvolvimento sustentável como direito humano*. Curitiba, 2009.
- Hart, Stuart; Milstein, Mark. *Criando Valor Sustentável*. New York, 2004.
- Lima, Ana. *Consumo e sustentabilidade: Em Busca de Novos Paradigmas numa Sociedade Pós-Industrial*. Fortaleza, 2010.
- Messa, Theophilo Neto, Theophilo Junior. *Sustentabilidade ambiental e os novos desafios na era digital*. São Paulo: Saraiva 2011.
- Moraes, Pablo. *Responsabilidade penal das empresas*. São José, 2007.
- Rosa, Teresinha. *Sustentabilidade ou desenvolvimento sustentável: Os Debates e Embates Frente à Complexidade dos Termos*. Santa Catarina, 2011.
- Silva, Lillian; Quelhas, Osvaldo. *Sustentabilidade empresarial e o impacto no custo de capital próprio das empresas de capital aberto*. Rio de Janeiro, 2006.
- Soares, Inês. *Meio ambiente e relação de consumo sustentável*. São Paulo, 2006.
- Zuffo, Max. *Reflexos da lei dos crimes ambientais (Lei nº 9.605/98) na realização de Termos de Ajustamento de Conduta envolvendo Danos Ambientais*. Florianópolis, 2000.
- Empresas que mais poluem o meio ambiente*. Disponível em: <<http://www.zun.com.br/empresas-que-mais-poluem-o-meio-ambiente>> Acesso em: 05 dez. 2012.
- Desempenho ambiental*. Disponível em: <http://www2.natura.net/Web/Br/relatorios_anuais/src/desempenho_ambiental.asp> Acesso em: 06 dez. 2012.
- Ações sustentáveis*. <<http://www.atitudesustentavel.uol.com.br>> Notícias > Ações Sustentáveis> Acesso em: 03 dez. 2012.
- Preservando o meio ambiente*. Disponível em: <<http://www.petrobras.com.br/pt/meio-ambiente-e-sociedade/preservando-meio-ambiente>> Acesso em: 06 dez. 2012.
- Banco do planeta*. Disponível em: <<http://www.bancodoplaneta.com.br>> Acesso em: 07 dez. 2012.